



Recebido em 18/09/2012 às 15h34
Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 11/09/2012 DOU de 12/09/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 579, DE 2012
--	-----------------------------------

AUTOR DEP. PAULINHO PEREIRA DA SILVA – PDT/SP	Nº PRONTUÁRIO
--	---------------

TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

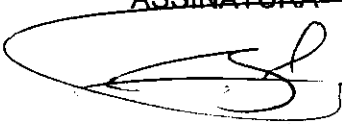
Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 29:

“Art. 29.....

IV - o § 5º do art. 3º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente medida provisória é um avanço no que diz respeito aos consumidores de energia elétrica, que são, na verdade, trabalhadores, e como tais, os verdadeiros responsáveis pelo crescimento do Brasil. Assim, é imperioso ver revogado o dispositivo acima mencionado que estabelece a tributação das participações de lucro de empresas, aí incluídas as concessionárias objeto da norma em questão.

ASSINATURA  Brasília, 13 de setembro de 2012.
--

